



## RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA

|                                     |  |                    |                |
|-------------------------------------|--|--------------------|----------------|
| PROCESSO AUDIN<br>PA-340-003/2013-O | PERÍODO DA AUDITORIA<br>De 01/04/2013 a 13/05/2013 | DATA<br>21/05/2013 | PÁGINA<br>1/22 |
|-------------------------------------|--|--------------------|----------------|

**ÓRGÃO AUDITADO**

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IpeM/AM

**EQUIPE AUDITORA**

| NOME   | ÁREA                      |
|--|---------------------------|
| Valmir Sant'Anna de Souza– Coordenador da Equipe |                           |
| Carlos Otávio de Almeida Afonso                  | Auditoria Interna – Audin |
| Leandro Nunes de Figueiredo                      |                           |

**DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA)**

- Ordem de Serviço nº 003/Audin, de 20/03/2013.

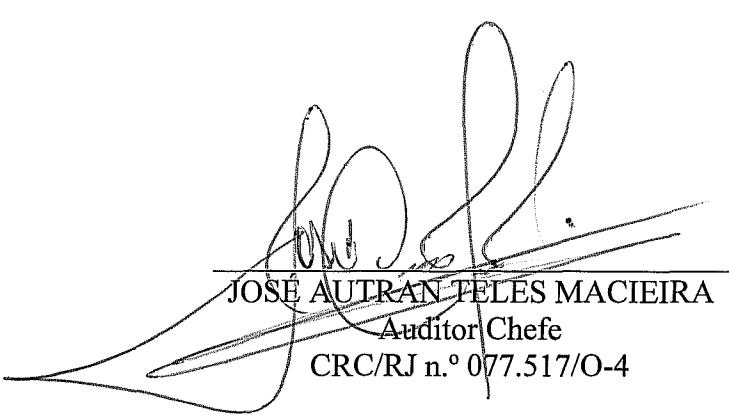
**RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO**

- SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO  
 NÃO

**DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO**

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria - Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN;
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IpeM/AM;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; e
- Cored.

  
**JOSE AUTRAN TELES MACIEIRA**  
 Auditor Chefe  
 CRC/RJ n.º 077.517/O-4

| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA | PROCESSO AUDIN<br>PA-340-003/2013-O | PÁGINA<br>2/22 |
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|
|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|

Senhor Auditor Chefe,

Apresentamos o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – Ipem/AM, por determinação da Ordem de Serviço/Audin nº 003, de 20 de março de 2013.

## I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 8 a 12 de abril de 2013, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Ipem/AM, no período compreendido entre julho de 2012 a março de 2013, assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Ipem/AM executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação, por força do Convênio n.º 017/2010, de 01 de janeiro de 2010, com vigência de 04 (quatro) anos, celebrado junto ao Inmetro, com a interveniência da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN.

Os trabalhos de campo foram desenvolvidos na sede do órgão, localizada na Av. Brasil, 460 – Bairro Santo Antônio, na Cidade de Manaus, Estado de Amazonas. O órgão delegado está sob a direção de seu atual Diretor Geral, Senhor Marcio André Oliveira Brito, nomeado por Decreto do Governador do Estado do Amazonas, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 11 de fevereiro de 2011.

O Presidente do IPEM/AM recebeu delegação – por meio das Portarias Inmetro números n.º 109, 110 e 111, de 24 de fevereiro de 2011, publicado no DOU, de 25/2/2011 – para exercer a Ordenação das Despesas a serem financiadas com recursos do Inmetro, e praticar os atos necessários à consecução do objeto do Convênio.

## II - DOS EXAMES REALIZADOS

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no serviço público.

A classificação da auditoria realizada no Ipem/AM, conforme a Instrução Normativa MF/SFC nº 01, de 06 de abril de 2001 foi a Auditoria de Avaliação de Gestão e Auditoria Contábil.

O objetivo da primeira é o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

A segunda tem como objetivo obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

|   |  |                       |
|---|--|-----------------------|
| <b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b> | <b>PROCESSO AUDIN</b><br>PA-340-003/2013-O | <b>PÁGINA</b><br>3/22 |
|---|--|-----------------------|

## 1 - ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA.

No que tange aos demonstrativos percentuais dos exames realizados, bem como a existência de pendências das auditorias anteriores, observamos o seguinte:

### a) Demonstrativo percentual dos exames realizados:

Com relação ao total de recursos transferidos ao Ipem/AM pelo Inmetro a título de convênio, no período auditado (julho/2012 a março/2013), alcançamos o seguinte percentual em nossas análises:

| Período auditado        | Total transferido no período (em R\$) | % Analisado* |
|-------------------------|---------------------------------------|--------------|
| Julho/2012 a Março/2013 | 5.998.422,29                          | 58,00        |

\* Utilizando como base o total de processos analisado no valor de R\$ 3.478.794,67 (conforme tabela a seguir).

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa se deu pela análise da resposta a SA - Solicitação de Auditoria previamente encaminhada ao Ipem/AM, na qual o órgão delegado apresentou um demonstrativo dos processos abertos em 2012 e 2013 (até o mês de março), bem como os de natureza contínua, **não consolidados**, sendo incluídos por esta equipe os processos de diárias e os de suprimento de fundos concedidos no período de julho de 2012 a março de 2013, conforme demonstrativo a seguir:

| Tipo de Despesa        | Processos Analisados <sup>(1)</sup> |                     |
|------------------------|-------------------------------------|---------------------|
|                        | Quantidade                          | Valor (R\$)         |
| Convite                | 13                                  | 708.339,18          |
| Emergencial            | -                                   | -                   |
| Dispensa de licitação  | 13                                  | 122.618,47          |
| Inexigibilidade        | 1                                   | 6.488,00            |
| Pregão                 | 6                                   | 565.093,40          |
| Tomada de Preço        | 1                                   | 520.592,35          |
| Concorrência           | 1                                   | 148.421,47          |
| Ressarcimento          | -                                   | -                   |
| Adiantamento           | 14                                  | 20.850,00           |
| Diárias <sup>(2)</sup> | 37                                  | 50.599,80           |
| <b>TOTAL GERAL</b>     | <b>86</b>                           | <b>3.478.794,67</b> |

(1) Em virtude de o Ipem/AM não ter apresentado o quantitativo de processos de forma consolidada, por tipo de despesa, não foi possível calcularmos o percentual analisado em relação aos existentes.

(2) O número de diárias apresentado refere aos PCD – Pedido de Concessão de Diárias existentes.

### b) Atendimento às recomendações das auditorias anteriores: PA-340-007/2011-O e PA-340-003/2012-O.

Com relação às recomendações desta Audin, constantes dos relatórios de auditorias anteriores, objeto dos processos Audin PA-340-007/2011-O, de 15/04/2011 e, PA-340-003/2012-O, de 24/08/2012, respectivamente, analisamos as providências e/ou justificativas apresentadas pelo Instituto de Pesos e

| <b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b> | <b>PROCESSO AUDIN</b> | <b>PÁGINA</b> |
|---|-----------------------|---------------|
|   | PA-340-003/2013-O     | 4/22          |

Medidas do Estado do Amazonas – Ipem/AM, por intermédio do Ofício nº 224/12 – GDP – IPEM/AM, de 10 de maio de 2012, observando que diversos itens não foram acatados.

Nesse sentido, em resposta a SA – Solicitação de Auditoria, encaminhada previamente ao Ipem/AM, foram apresentadas novas justificativas, objetos de análise desta equipe, sendo:

| <b>PA-340-007/2011-O</b> |   |  |  |
|--------------------------|---|--|--|
| <b>Item</b>              | <b>Recomendação</b>   | <b>Manifestação do auditado</b>  | <b>Análise Auditn</b>  |
| 1.1.1.1.3.               | Assim sendo, estamos aguardando por parte do Ipem/AM, o encaminhamento para o Inmetro/Audin, o referido relatório concluso por parte da Comissão de Sindicância.  | Foi apresentada a Portaria n.º 029/11 – GDP – Ipem/AM, de 6/6/2011, que estabeleceu Comissão de Sindicância Interna para a apuração e localização dos bens indicados no Relatório Físico e Contábil dos Bens Móveis do Inmetro 2009, sendo que não foi apresentado o Relatório Conclusivo objeto desta comissão, e sim o Levantamento Físico e Contábil dos Bens Móveis do Inmetro – 2012. | Resposta não acatada, mantemos a recomendação e aguardamos o relatório da comissão de sindicância.   |
| 1.2.1.1.                 | Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que seja encaminhado prontamente ao Inmetro/ Audin, cópia do Relatório de Auditoria elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, quando o mesmo for disponibilizá-lo para o Ipem/AM.  | Ainda que o Ipem/AM tenha enviado o espelho do processo extraído do sítio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, permanecemos no aguardo do Relatório da Prestação de Contas do exercício de 2010.   | Resposta não acatada, mantemos a recomendação e aguardamos o relatório da Prestação de Contas do exercício de 2010.  |
| 1.3.5.1.1.               | Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que encaminhe para o Inmetro/Audin, os Planos de Trabalhos no tocante aos convênios existentes no âmbito do Órgão, incluindo os já existentes com o Inmetro, bem como todo o seu detalhamento nos moldes estabelecidos pelo art. 1º, parágrafo 1º, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008 e suas alterações. | O Ipem/AM informa que não havia na época, padronização dos Planos de Trabalho e Aplicação e por este motivo foi extraído do Sistema de Gestão Integrada – SGI os relatórios que comprovaram as metas a serem realizadas e aquelas já alcançadas.   | Resposta acatada, apesar dos citados relatórios não atenderem ao solicitado na legislação que rege os convênios. Contudo, o assunto já está sendo tratado no âmbito do Inmetro.  |
| 1.5.1.1.1.               | Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que encaminhe à Audin, as providências adotadas com relação as sugestões apontadas pela referida Comissão.   | O órgão emitiu a Portaria n.º 029/11, de 6/6/2011, cancelando o Processo Administrativo n.º 357/2010 e instaurando nova Comissão de Sindicância Interna.   | Resposta não acatada, em virtude da recomendação contida no item 1.5.1.1.1, solicitar que seja informada a esta Audin as providências adotadas pela comissão. Estas, contudo, não foram apresentadas e assim, mantemos a recomendação. |
| 1.5.1.1.2.               | Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que verifique a atenda a pendencia no tocante  | O Ipem/AM emitiu a Portaria n.º 029/2011, instaurando nova comissão de sindicância,  | Resposta acatada, já que as  |

| <b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b> | <b>PROCESSO AUDIN</b><br><b>PA-340-003/2013-O</b> | <b>PÁGINA</b><br><b>5/22</b> |
|---|---|------------------------------|
|---|---|------------------------------|

|            |   |  |   |
|------------|---|--|---|
|            | a prorrogação de prazo solicitado pela Comissão, encaminhando-a para a Audin, o referido documento formalizando a devida prorrogação solicitada pela Comissão.  | revogando a de n.º 034/2010.   | recomendações solicitam a prorrogação e controle, respectivamente, do prazo da comissão.  |
| 1.5.1.1.3. | Recomendamos também ao Ipem/AM que em caráter emergencial, controle o prazo para a finalização dos trabalhos pendentes pela comissão de sindicância instaurada.   |  |   |
| 1.5.3.1.1. | Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que proceda em caráter emergencial o levantamento dos bens inservíveis e existentes no Órgão, para posterior desfazimento dos mesmos, assim como, que informe tal relação ao Inmetro/Diraf/Sepat (Setor de Patrimônio do Inmetro), no sentido de providenciar a devidas baixas dos mesmos. | O Ipem/AM apresentou a relação dos bens inservíveis existentes no órgão. | Resposta não acatada, em virtude de não evidenciamos documento comprobatório da solicitação ao Inmetro/Sepat para providências de baixa dos mesmos. |

**PA-340-003/2012-O**

| <b>Item</b> | <b>Recomendação</b>  | <b>Manifestação do auditado</b>   | <b>Análise Audin</b>  |
|-------------|--|---|---|
| 1.1.        | Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.   | O Ipem/AM apresentou o Demonstrativo da estimativa de Impacto Orçamentário com o devido detalhamento da lei que trata da execução do orçamento para o exercício corrente  |   |
| 1.2.        | Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.   | O Ipem/AM apresentou cópia dos autos onde consta o devido resultado do pregão realizado.  | Resposta acatada.   |
| 1.3.        | Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.   | O Ipem/AM informou que os fatos ocorreram durante a gestão anterior 2009/2010. Portanto, a atual nomeada em fevereiro/2011 não pode ser responsabilizada pelo fato das notas fiscais emitidas em 2009 não constarem a indicação do veículo que foi feita a manutenção, seja ela preventiva ou corretiva.  | Resposta não acatada. Apesar de o órgão informar que os fatos ocorreram durante a gestão anterior,                          |
| 1.4.        | Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou proceda com a abertura de sindicância em atendimento à legislação vigente objetivando apurar-se a responsabilidade pelo desaparecimento dos itens obrigatórios do veículo em questão. | O Ipem/AM informou que os fatos ocorreram durante a gestão anterior 2009/2010. Portanto, a atual nomeada em fevereiro/2011 não pode ser responsabilizada pela aquisição de macaco e chave de rodas, itens obrigatórios de qualquer veículo, por meio da nota fiscal n.º 084, de 07/10/2009, bem como pela ausência da devida justificativa para esta aquisição. | recomendamos que seja aberta sindicância para a apuração de responsabilidade acerca dos fatos ocorridos.                    |
| 1.5.        | Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.   | O órgão delegado justificou a impropriedade em face da necessidade de continuidade dos serviços prestados pelo caminhão BVX-6573.   | Resposta não acatada, em virtude de a recomendação tratar da ausência do devido detalhamento do objeto no pedido de compra. |

| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA |  | PROCESSO AUDIN<br>PA-340-003/2013-O | PÁGINA<br>6/22 |
|----------------------------------|--|-------------------------------------|----------------|
|----------------------------------|--|-------------------------------------|----------------|

|      |  |  |   |
|------|--|--|---|
| 1.6. | Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.                                       | O Ipem/AM informou que, em virtude do formulário padrão de nota fiscal eletrônica emitido pela Prefeitura de Manaus, não dispõe de campo específico para o detalhamento dos serviços prestados, que se iniciou a exigência da empresa que presta os serviços respectivos, um relatório contendo serviços, modelo do veículo, placa, preços unitários e globais conforme anexos apresentados. | Resposta acatada não em virtude de os anexos apresentados não demonstrarem as placas dos veículos nos quais os serviços foram realizados. |
| 1.7. | Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.                                       | O órgão delegado justificou a aquisição de um “tablet”, pela assessoria de comunicação, com o propósito de divulgar as novas ações desenvolvidas pelas redes sociais: twitter e Facebook.  |   |
| 1.8. | Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa para a aquisição realizada em valor superior a outra proposta apresentada na fase de cotação, descumprindo à legislação em vigor. | O Ipem/AM informou que a proposta no valor de R\$ 445,00, foi apensada aos autos por equívoco, visto que a adquirida no valor de R\$ 1.400,00, foi a de menor valor que atendia a especificação existente.   | Resposta acatada.   |

#### Recomendação:

1.1. Que o Ipem/AM apresente novas justificativas com vistas a regularizar as pendências dos relatórios de auditorias anteriores, PA-340-007/2011-O (itens: 1.1.1.1.3, 1.1.1.2, 1.5.1.1.1, 5.3.1.1), e PA-340-003/2012-O (itens: 1.3, 1.4, 1.5, e 1.6).

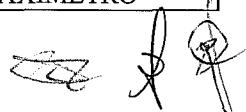
#### 1.2. Gestão de Pessoas

##### 1.2.1. Força de Trabalho

###### Comentários:

1.2.1.1. Analisando as respostas apresentadas, constatamos que a força de trabalho do Ipem/AM, tendo como referência o mês de março/2013 encontra-se assim representada:

| RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS |                             |                         |               |           |
|---------------------------------|-----------------------------|-------------------------|---------------|-----------|
| Nº                              | NOME                        | CARGO                   | ÁREA          | LOTAÇÃO   |
| 1                               | AGNALDO RIBEIRO DE CARVALHO | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI     |
| 2                               | EDENILSON ALVES DE SOUZA    | MOTORISTA               | ADMINISTRAÇÃO | COBRANÇA  |
| 3                               | ELBE RABELO DA SILVA        | AGENTE ADMINISTRATIVO   | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI     |
| 4                               | FRANCISCO BERNARDINO DOS S. | VIGIA                   | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI     |
| 5                               | IVALDITE SOARES FARIAS      | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI     |
| 6                               | JEU LINHARES BENTES         | ASSISTENTE TÉCNICO      | TÉCNICA       | DEMEL     |
| 7                               | JOÃO MORGADO DE SOUZA       | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI     |
| 8                               | JOAQUIM LOUREIRO NETO       | MOTORISTA               | TÉCNICA       | DEMEL     |
| 9                               | LUIZ GRACIO FONSECA         | AGENTE ADMINISTRATIVO   | TÉCNICA       | DEMEL     |
| 10                              | MANOEL DE OLIVEIRA CORREA   | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI     |
| 11                              | MARIA AUXILIADORA F. SILVA  | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | TÉCNICA       | TAXÍMETRO |



|                                  |  |  |                                     |                |
|----------------------------------|--|--|-------------------------------------|----------------|
| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA |  |  | PROCESSO AUDIN<br>PA-340-003/2013-O | PÁGINA<br>7/22 |
|----------------------------------|--|--|-------------------------------------|----------------|

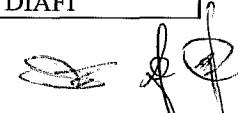
|    |                             |                         |               |       |
|----|-----------------------------|-------------------------|---------------|-------|
| 12 | PEDRO RIBEIRO VIERA         | MOTORISTA               | TÉCNICA       | DEMEL |
| 13 | RAIMUNDO NONATO S. DA SILVA | VIGIA                   | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI |
| 14 | SILVESTRE CABRAL ABRANTES   | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | TÉCNICA       | DEMEL |

#### RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS EM COMISSÃO

| Nº | NOME                         | CARGO                     | ÁREA           | LOTAÇÃO   |
|----|------------------------------|---------------------------|----------------|-----------|
| 1  | ADRIANO LUIZ ARAUJO CARDOSO  | CHEFE DE DEPART. AD-1     | TÉCNICA        | DEMEL     |
| 2  | MARCO ANTONIO BATISTA        | GERENTE AD-2              | TÉCNICA        | DITEC     |
| 3  | MYSIA OLIVEIRA DE PAULO A    | CHEFE. DA PROC. JUR. AD-1 | ADMINISTRATIVA | PROJUR    |
| 4  | OSWALDO WANDERLEY DA S. NETO | DIRETOR TÉCNICO           | TÉCNICA        | DIRETORIA |

#### RELAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

| Nº | NOME                              | CARGO                         | ÁREA          | LOTAÇÃO           |
|----|-----------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------------|
| 1  | MARCIO ANDRÉ O. BRITO             | PRESIDENTE                    | ADMINISTRAÇÃO | PRESIDÊNCIA       |
| 2  | ALDICEIA NACIMENTO ALBUQUERQUE    | GERENTE AD-2                  | TÉCNICA       | PRÉ-MEDIDOS       |
| 3  | ANDRÉA DA PAIXÃO E SILVA          | GERENTE AD-2                  | ADMINISTRAÇÃO | T.I               |
| 4  | DANIELLE FARIAS DA CRUZ           | CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1    | TÉCNICA       | DQUAL             |
| 5  | EDILEUZA PINTO SÁ                 | GERENTE AD-2                  | TÉCNICA       | DEMEL             |
| 6  | ELISABETH PEREIRA VALEIKO BRAGA   | OUVIDOR AD-1                  | ADMINISTRAÇÃO | ARQUEAÇÃO         |
| 7  | EULER LIMA ASSIS                  | PROCURADOR CHEFE AD-1         | ADMINISTRAÇÃO | PROJUR            |
| 8  | FELIPE MATTOS DE ARAUJO LIMA      | ASSESSOR III AD-3             | TÉCNICA       | DQUAL             |
| 9  | JORGE AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS | DIRETOR ADM. E FINANCEIRO     | ADMINISTRAÇÃO | DIRETORIA         |
| 10 | JOSÉ ITAMAR DE SOUTO              | GERENTE AD-2                  | TÉCNICA       | DQUAL             |
| 11 | LUIZ EDUARDO SILVA DA SOUZA       | CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1    | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI             |
| 12 | MARIA DE SOCORRO BACRY CARDOZA    | GERENTE AD-2                  | TÉCNICA       | DEMEL             |
| 13 | MARIETA O. DE A. MENDONÇA         | ASSESSOR I AD-1               | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI             |
| 14 | MARIZETE NEVES GOMES              | GERENTE AD-2                  | ADMINISTRAÇÃO | COBRANÇA          |
| 15 | NAIZA NOGUEIRA MONTEIRO           | GERENTE AD-2                  | TÉCNICA       | DQUAL             |
| 16 | RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR     | CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1    | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI             |
| 17 | RODRIGO CUNHA DA COSTA            | GERENTE AD-2                  | ADMINISTRAÇÃO | RH                |
| 18 | RODRIGO DE ALENCAR MAIA           | CHEFE DE DEPARTAMENTO AD-1    | ADMINISTRAÇÃO | PROJUR            |
| 19 | ROMANIR A. B. CORREA LIMA         | GERENTE AD-2                  | ADMINISTRAÇÃO | TRANSP./ALMOXARIF |
| 20 | SEBASTIÃO DIOGO DE MELO NETO      | CHEF. DE PROCU. JURIDICA AD-1 | ADMINISTRAÇÃO | PROJUR            |
| 21 | SELMA CARVALHO ZANIRATO MAIA      | CHEFE DE GABINETE AD-1        | ADMINISTRAÇÃO | GABINETE          |
| 22 | SUAMY NEPOMUCENO DE               | GERENTE AD-2                  | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI             |



|                                  |  |                                     |                |
|----------------------------------|--|-------------------------------------|----------------|
| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA |  | PROCESSO AUDIN<br>PA-340-003/2013-O | PÁGINA<br>8/22 |
|----------------------------------|--|-------------------------------------|----------------|

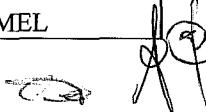
|    |                              |              |                  |
|----|------------------------------|--------------|------------------|
|    | FREITAS                      |              |                  |
| 23 | WALDIR GOMES DE QUEIROZ NETO | GERENTE AD-2 | TÉCNICA<br>DEMEL |

#### RELAÇÃO DOS SERVIDORES IPEM/FORT

| Nº | NOME                               | CARGO                        | ÁREA          | LOTAÇÃO        |
|----|------------------------------------|------------------------------|---------------|----------------|
| 1  | AURÉLIO QUEIROZ SIMONETTI          | METROLOGISTA                 | TÉCNICA       | DEMEL          |
| 2  | CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO      | INSPECTOR DE CARGAS PERIGOSA | TÉCNICA       | DEMEL          |
| 3  | CLAUDIMAR GOMES DE AQUINO          | METROLOGISTA                 | TÉCNICA       | DEMEL          |
| 4  | FERNANDO SANTOS LINS               | AUX. ADMINISTRATIVO          | TÉCNICA       | PRÉ-MEDIDOS    |
| 5  | FRANCISCO FERREIRA NEGRÃO          | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS      | TÉCNICA       | TAXÍMETRO      |
| 6  | JOSÉ CARLOS RUFINO GOMES           | INSPECTOR DE CARGAS PERIGOSA | TÉCNICA       | DEMEL          |
| 7  | MARIA AUXILIDORA VIANA BARBOSA     | AUXILIAR ADMINISTRATIVO      | ADMINISTRAÇÃO | PROTOCOLO      |
| 8  | MARIA LÉLIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO      | ADMINISTRAÇÃO | CREDENCIAMENTO |
| 9  | RUI MAXIMILIANO DE LIMA FREIRE     | METROLOGISTA                 | TÉCNICA       | DEMEL          |
| 10 | TEREZINHA DE JESUS MACEDO          | TEC. DE CONTABILIDADE        | ADMINISTRAÇÃO | OUVIDORIA      |

#### RELAÇÃO DOS SERVIDORES C.L.T

| Nº | NOME                                  | FUNÇÃO                            | ÁREA          | LOTAÇÃO            |
|----|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------|--------------------|
| 1  | ADONAY PESSOA CAMPOS                  | AUX. DE METROLOGISTA              | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 2  | ALEX MESQUITA DA SILVA                | ASSISTENTE TÉCNICO                | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 3  | ALINE PINTO DE MATOS                  | AUX. ADMINISTRATIVO               | ADMINISTRAÇÃO | PROTOCOLO          |
| 4  | ARLETE TEIXEIRA DIAS                  | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS           | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI              |
| 5  | ALÍCIA DAIANA OLIVEIRA BENTES         | ASSES. DE COMUNICAÇÃO. E IMPRENSA | ADMINISTRAÇÃO | GABINETE           |
| 6  | ALEXANDRE TEIXEIRA VIEIRA             | TÉCNICO DE INFORMATICA            | ADMINISTRAÇÃO | T.I                |
| 7  | AMANDA ARAÚJO CARRIL                  | AUX. ADMINISTRATIVO               | TÉCNICA       | TAXÍMETRO          |
| 8  | ANDRÉ FELIPE DE CARVALHO              | AUX. DE METROLOGISTA              | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 9  | ANTÔNIO ALVES DA SILVA                | AUX. DE METROLOGISTA              | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 10 | AUXILIADORA CAMILO ABRANTES           | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS           | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI              |
| 11 | BRUNO ALEX FRANÇA CAVALCANTE          | AUX. DE METROLOGISTA              | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 12 | CARLOS PETERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES | AUX. DE METROLOGISTA              | TÉCNICA       | LAB. DE CALIBRAÇÃO |
| 13 | DANIELLE DUARTE PIRES                 | ASSISTENTE TÉCNICO                | TÉCNICA       | D.QUAL             |
| 14 | DÂNDARA COSMA FERNANDES DA SILVA      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO         | ADMINISTRAÇÃO | TRANSP/ALMOXARIF   |
| 15 | DAVI ALBERTO OLIVEIRA MEIRES          | AUX. DE METROLOGISTA              | TÉCNICA       | LAB. DE CALIBRAÇÃO |
| 16 | DIOGO PINHEIRO FREIRE                 | ASSISTENTE TÉCNICO                | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 17 | EDONIAS MENDES FERREIRA               | AUXILIAR ADMINISTRATIVO           | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 18 | EDUARDO PINHEIRO                      | AUX. DE METROLOGISTA              | TÉCNICA       | DEMEL              |



| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA |  |  | PROCESSO AUDIN    | PÁGINA |
|----------------------------------|--|--|-------------------|--------|
|                                  |  |  | PA-340-003/2013-O | 9/22   |

|    |                                  |                             |               |                    |
|----|----------------------------------|-----------------------------|---------------|--------------------|
|    | BATISTA                          |                             |               |                    |
| 19 | ELDHER NASCIMENTO BEZERRA        | ASSESSOR DA TI              | ADMINISTRAÇÃO | T.I                |
| 20 | EMANUEL DA SILVA RAMOS           | AUX. ADMINISTRATIVO         | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 21 | ESTER DIAS CORREA                | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS     | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI              |
| 22 | FRANCISCO MARREIRO DE LIMA       | AUX. DE METROLOGISTA        | TÉCNICA       | LAB. DE CALIBRAÇÃO |
| 23 | HÉLIO LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA   | AUX. DE METROLOGISTA        | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 24 | HUMBERTO DA SILVA HOLANDA        | AUX. DE METROLOGISTA        | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 25 | IVANILDO GAMA BARROS             | CHEFE DE PRÉ-MEDIDOS        | TÉCNICA       | LAB. PRÉ MEDIDOS   |
| 26 | JESSIKA JAQUELINE AQUINO BEZERRA | ASSIST. ADM                 | ADMINISTRAÇÃO | PROJUR             |
| 27 | JANDER LAPA DE OLIVEIRA          | ASSESSOR                    | ADMINISTRAÇÃO | GABINETE           |
| 28 | JOSE BEZERRA DA SILVA JÚNIOR     | AUX. DE METROLOGISTA        | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 29 | JOSÉ WILSON DE SOUZA JUNIOR      | AUX. DE METROLOGISTA        | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 30 | JUSSARA COSTA BOTELHO            | ASSISTENTE ADM              | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI              |
| 31 | KATIANE GUILHERME DE LIMA        | AUX. ADMINISTRATIVO         | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 32 | LORENA SILVA NASCIMENTO          | AUX. ADMINISTRATIVO         | ADMINISTRAÇÃO | GABINETE           |
| 33 | LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS NETO     | CHEFE DE LAB. DE CALIBRAÇÃO | TÉCNICA       | LAB. DE CALIBRAÇÃO |
| 34 | MÁRCIA PINHEIRO MARINHO          | ASSISTENTE TÉCNICO          | ADMINISTRAÇÃO | SETOR PESSOAL      |
| 35 | MÁRCIO ANDRÉ DE OLIVEIRA SOUZA   | METROLOGISTA                | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 36 | MARCOS CÂNDIDO SHIGAKI           | ASSISTENTE TÉCNICO          | TÉCNICA       | LAB. DE CALIBRAÇÃO |
| 37 | Mª DOMINGAS DO ESPIRITO SANTOS   | ASSISTENTE ADM              | TÉCNICA       | LAB. DE CALIBRAÇÃO |
| 38 | MAXSUEL AUGUSTO DOS SANTOS       | ASSISTENTE TÉCNICO          | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 39 | NADIJANAIRA BRASIL DA SILVA      | AGENTE ADMINISTRATIVO       | ADMINISTRAÇÃO | GABINETE           |
| 40 | NANCY MEIRELES MONTEIRO          | ASSISTENTE TÉCNICO          | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 41 | NUNO CÉSAR DE ALMEIDA ALVES      | AUX. DE METROLOGISTA        | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 42 | OMILDA LEMOS MURILO              | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS     | ADMINISTRAÇÃO | DIAFI              |
| 43 | RENILDO REBELO DO CARMO          | AUX. DE METROLOGISTA        | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 44 | ROOSEVELT BEZERRA OLIVEIRA       | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS     | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 45 | RUBIA DO ESPIRITO SANTO          | ASSISTENTE TÉCNICO          | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 46 | STANLEY JOSÉ LOPES DOS SANTOS    | AUX. DE METROLOGISTA        | TÉCNICA       | TAXÍMETRO          |
| 47 | THIAGO LIMA GUEDES               | ASSISTENTE TÉCNICO          | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 48 | VALDINEI CALEGARI SANCHES JUNIOR | ASSISTENTE TÉCNICO          | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 49 | VALNETE MEIRELES MONTEIRO        | AUXILIAR ADMINISTRATIVO     | TÉCNICA       | DEMEL              |
| 50 | WINGREDY ROCHA DA                | AUX. ADMINISTRATIVO         | TÉCNICA       | DEMEL              |

|   |  |  |                        |
|---|--|--|------------------------|
| <b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b> |  | <b>PROCESSO AUDIN</b><br>PA-340-003/2013-O | <b>PÁGINA</b><br>10/22 |
|---|--|--|------------------------|

|       |                      |                      |         |
|-------|----------------------|----------------------|---------|
| SILVA |                      |                      |         |
| 51    | WILLIAM LIMA TAVARES | AUX. DE METROLOGISTA | TÉCNICA |

- Com vistas a demonstrar o perfil etário do quadro de pessoal ativo do Órgão Delegado, considerando principalmente a expectativa dos servidores que já possuem os requisitos necessários para se aposentar voluntariamente (idade + tempo de contribuição previdenciária), cabe destacar com relação aos 28 (vinte e oito) servidores efetivos atuais, 18 (dezesseis) do Estado do Amazonas acrescidos dos 10 (dez) do Município de Fortaleza, destes 8 (oito) já se encontram nessa situação, ou seja, aproximadamente 30%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| Tipologias do Cargo                | Quantidade de Servidores por Faixa Etária |                 |                 |                 |                  | Sub-Total | Quantitativo com expectativa de |
|------------------------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------|---------------------------------|
|                                    | Até 30 anos                               | De 31 a 40 anos | De 41 a 50 anos | De 51 a 60 anos | Acima de 60 anos |           |                                 |
| 1. Provimento de cargo efetivo     | 0   | 3               | 5               | 13              | 7                | 28        | 8                               |
| 2. Provimento de cargo em comissão | 2   | 8               | 9               | 3               | 1                | 23        | -                               |
| 3. Provimento de requisitado       | -   | -               | -               | -               | -                | 0         | -                               |
| 4. Totais (1+2+3)                  | 2   | 11              | 14              | 16              | 8                | 51        | -                               |

#### **Recomendação:**

**1.2.1.1.1.** Assim sendo, de acordo com as análises procedidas nas informações apresentadas, no que tange a força de trabalho efetiva atual, que já possui a expectativa de aposentadoria (aprox. 30%), recomendamos que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao Governo do Estado com objetivo de viabilizar a realização de concurso público, evitando assim o descumprimento das metas e, por conseguinte prejuízos a Sociedade Amazonense.

#### **1.3. Setor de Transporte**

##### **1.3.1. Avaliação da Frota de Viaturas**

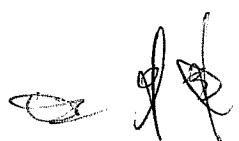
#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, foi apresentada a relação da frota de viaturas oficiais do Inmetro, a disposição do Ipem/AM.

#### **Comentário:**

**1.3.1.1.** De acordo com informações apresentadas pelo Setor de Transporte, o Ipem/AM conta com 24 viaturas, sendo 12(doze) oficiais e 12(doze) alugadas, das oficiais 02(duas) estão disponibilizados para leilão.

- Cabe registrar que, no relatório de auditoria anterior o órgão contava com 17(dezessete) viaturas oficiais, e atualmente são somente 12 (doze), em virtude de 5 (cinco) leiloadas em 11/05/2012.
- Cabe registrar ainda, que é eficiente, o controle de entradas e saídas das viaturas oficiais, no Ipem/AM.



|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b> | <b>PROCESSO AUDIN</b><br>PA-340-003/2013-O | <b>PÁGINA</b><br>11/22 |
|---|--|------------------------|

### **1.3.2. Avaliação do Controle de Multas de Trânsito.**

**Comentário:**

1.3.2.1. Com relação ao controle de multas de trânsito existentes, verificamos que o mesmo vem sendo realizado de forma eficiente, conforme informações disponibilizadas pelo setor de transporte do Ipem/AM, que logo após o recebimento da notificação da multa de trânsito, aplicada a uma viatura oficial, comunica por memorando ao setor competente, junto da ficha de serviço de viatura, identificando assim o motorista infrator e permite a apresentação de sua ampla defesa. Após, o período legal da apresentação da defesa e recepção da notificação de aplicação de penalidade, esta é encaminhada para o Diretor enquanto aguarda-se a comprovação do pagamento da mesma pelo motorista infrator, por meio de cópia que também é apensada ao processo.

- Destacando ainda que, todas as multas encontram-se quitadas pelos motoristas infratores, conforme relação apresentada pelo setor de transporte do Ipem/AM.

### **1.3.3. Avaliação da Documentação das Viaturas.**

**Comentário:**

1.3.3.1. De acordo com as informações apresentadas e análise procedida, constatamos que a documentação de licenciamento anual das viaturas oficiais à disposição do Ipem/AM encontra-se regular em relação ao exercício de 2012.

### **1.3.4. Avaliação da Despesa com as Viaturas.**

**Comentário:**

1.3.4.1. Conforme informações apresentadas pelo setor de transporte, constatamos a ocorrência de falhas, nos controles apresentados de consumo de combustível da frota, visto que não há autorizações para os motoristas reabastecerem os veículos, bem como quando da apresentação das notas de abastecimento, apresentadas pelo posto abastecedor, não há a devida assinatura na ordem de abastecimento do condutor, identificando quem efetuou o abastecimento, conforme tratado no item 1.4.4 deste relatório.

Com relação aos gastos com manutenção, verificamos que as notas fiscais apresentadas não identifica o veículo o qual o serviço foi realizado, ou as peças foram substituídas, conforme tratado no item 1.4.8 deste relatório.

Contudo, cabe ressaltar que, o acompanhamento das entradas e saídas de viaturas do Ipem/AM é realizado de forma satisfatória em atendimento à legislação em vigor.

### **1.3.5. Setor de Patrimônio**

#### **1.3.5.1. Avaliação do Inventário Físico e Contábil.**

**Comentários:**

1.3.5.1.1. Em análise feita na documentação apresentada, constatamos que a comissão procedeu ao inventário Físico e Contábil dos Bens Móveis e Imóveis do Inmetro localizados no Instituto, relativos ao exercício de 2012, conforme Portaria nº 027/2012, publicada no Diário Oficial de 09/11/2012.



| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA | PROCESSO AUDIN<br>PA-340-003/2013-O | PÁGINA<br>12/22 |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|

- No Relatório disponibilizado para a equipe auditora, no tocante ao levantamento físico e contábil dos bens móveis do Inmetro à disposição do Ipem/AM, algumas sugestões foram apresentadas pela Comissão Inventariante ao Diretor Administrativo do Órgão, sem que tenha sido apresentada à equipe auditora. As providências adotadas pelo órgão conveniado foram as seguintes:

- baixa de bens inservíveis;
- solicitação de baixa pelo Setor de Almoxarifado junto ao Inmetro, dos bens leiloados;
- atualização dos Termos de Responsabilidades de todos os setores do Ipem/AM;

**Recomendação:**

**1.3.5.1.1.1.** Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que encaminhe à Audin, as providências adotadas com relação às sugestões apontadas pela referida Comissão.

**Comentário:**

**1.3.6.1.** Com base nas informações apresentadas, selecionamos algumas unidades internas no Ipem/AM e procedemos algumas verificações, constatando que os Termos de Responsabilidade encontram-se desatualizados.

**Recomendação:**

**1.3.6.1.1.** Assim sendo, recomendamos ao Ipem/AM que revise e proceda a atualização dos Termos de Responsabilidade.

**1.3.7.** Avaliação do espaço físico, instalações e equipamentos de segurança.

**Comentário:**

**1.3.7.1.** Com relação ao espaço físico ocupado pelo Setor de Patrimônio do Ipem/AM, verificamos que o mesmo não é adequado para os trabalhos realizados no órgão, tendo em vista o espaço físico acumular as funções de transporte, patrimônio e almoxarifado. Entretanto, o compromisso firmado pelo Ipem/AM, para a solução deste problema, será a inauguração da nova sede nos próximos meses.

**1.3.8.** Imóveis alugados pelo Ipem/AM.

**Comentário:**

**1.3.8.1.** Constatamos que, em consequência da destruição da antiga sede por um vendaval, atualmente a sede está funcionando em um prédio alugado. Contudo, cabe registrar que, a nova sede própria está em fase final de construção, com previsão de inauguração para final de maio/2013.

**1.4.** Assunto – Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

**Comentários:**

**1.4.1.** Com relação à regularidade dos processos licitatórios, não identificamos o devido detalhamento do objeto, em razão da falta de especificação da quantidade e da discriminação dos serviços envolvidos na contratação. Verificamos que não foram apensadas aos respectivos autos, as planilhas de custos correspondentes a cada fonte de pesquisa realizada com o fim de obter a

| <b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b> | <b>PROCESSO AUDIN</b><br>PA-340-003/2013-O | <b>PÁGINA</b><br>13/22 |
|---|--|------------------------|
|---|--|------------------------|

estimativa de custo. Observamos somente, a planilha final resultante da pesquisa realizada junto aos possíveis interessados no Estado do Amazonas.

Registrarmos ainda falhas relevantes nas aquisições pela ausência da realização adequada da estimativa da necessidade do serviço, bem como sua justificativa, conforme trata principalmente em seu §7º do art. 15 da Lei n.º 8.666/1993.

#### **Recomendação:**

- 1.4.1.1. Recomendamos ao Ipem/AM a estrita observância aos princípios normativos estabelecidos nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002.**

- 1.4.2.** Observamos divergências nos processos de despesas n.ºs 244/2011, 2760/2012, 3356/2012, 4501/2012, 6309/2012, 4110/2012, 3445/2012, quando da emissão da nota de empenho, no que se refere à classificação do tipo e a natureza da despesa, ou seja, notas de empenho classificadas como “convite” e natureza de despesa 339030 - consumo, quando todo o processo foi realizado como ”despesa de licitação” - com referência ao “inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993”, natureza de despesa 339339 – serviço, e ainda abertura e julgamento das documentações fazendo referência a outro objeto licitado.

Cabe registrar ainda que, não encontramos apensados aos processos analisados, os termos de abertura e encerramento, conforme preconiza a Portaria Normativa MPOG/SLTI n.º 05, de 19/12/2002 e Lei 9.784/1999. Bem como também em atendimento à legislação supracitada, no tocante aos documentos apensados que devem estar em ordem cronológica, com no máximo 200 (duzentas) páginas por volume numeradas, de modo a garantir uma melhor formalização e o controle processual.

De forma a exemplificar ainda outras impropriedades, trazemos como exemplo o processo n.º 314/2010, tendo como interessado a CSI Service Ltda, CNPJ: 06.053.247/0001-52, que se originou em 2010, aditivado com vigência até 2012, que ao invés de os volumes seguirem ordem sequencial crescente de número desde o seu 1º volume, equivocadamente, para 2011 e 2012, iniciou-se novamente a numeração, resultando na descrição “Volume I de 2012”.

#### **Recomendações:**

- 1.4.2.1. Que o Ipem/AM apresente as devidas medidas, para garantir o correto preenchimento da modalidade licitatória, da referência legal e do elemento de despesa, nas notas de empenho de seus processos, visando sanar esse tipo de impropriedade.**
- 1.4.2.2. Recomendamos ainda que o Ipem/AM atenda ao que preceitua a Portaria Normativa MPOG/SLTI nº 05 de 19/12/2002 e a Lei nº 9.784/1999, sobre os aspectos formais e de controle administrativo de processo, no âmbito da Administração Pública Federal.**

Processo n.º 4460/2012 de 21/06/2012

Interessado: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A CNPJ.: 69.034.668/0001-56

Objeto: Prestação de Serviços de fornecimento de auxílio-alimentação

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (realizado pela SEFAZ)

Valor estimado: R\$ 40.886,40 (3.407,00 Mensais)

Valor auditado: R\$ 27.256,00

Nota de empenho: 2012NE00095

Fonte: 250

Elemento de despesa: 339039

| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA | PROCESSO AUDIN    | PÁGINA |
|----------------------------------|-------------------|--------|
|                                  | PA-340-003/2013-O | 14/22  |

### Comentários:

1.4.3.

Iniciamos nossas análises com o objetivo de verificarmos o embasamento legal para o pagamento deste benefício, bem como para o valor de R\$ 440,00 (ref.: março/2013), pagos mensalmente aos funcionários do órgão delegado da seguinte forma: para os servidores efetivos o pagamento é realizado na forma de complementação no valor de R\$ 220,00, em virtude do Governo do Estado do Amazonas pagar os R\$ 220,00 restantes em folha de pagamento, totalizando R\$ 440,00, valor este que é pago aos demais funcionários do Ipem/AM, seja comissionados, servidores do Ipem/Fortaleza ou CLT, num total de 41 (quarenta e um).

Em resposta a SCA – Solicitação Complementar de Auditoria n.º 03, emitida em 11/04/2013, que solicitou maiores esclarecimentos quanto à legalidade do pagamento e o valor base de R\$ 440,00, o Ipem/AM inicialmente apresentou o Parecer Jurídico n.º 018/2011, de 03/03/2011, que respaldou na Lei n.º 2.299, de 13/10/1994, lei que transformou o Departamento de Pesos e Medidas DPM em Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – Ipem/AM, precisamente em seu § 1º do Art. 8º, que preceituou:

*“§ 1º - O IPEM/AM manterá uma política salarial diferenciada para os seus servidores, ora concedido, com base nos padrões utilizados pela rede do INMETRO, cujas despesas decorrentes, serão suportadas com recursos oriundos da arrecadação do órgão.”* (Grifo nosso)

Quanto à legitimidade para proceder a atualização do valor mensal para o valor de R\$ 440,00, o Ipem/AM informou o art.4º da Portaria n.º 012/08 – GDP – IPEM/AM, de 18/04/2008, que assim dispôs:

*“A atualização do valor mensal do Auxílio-Alimentação far-se-á por Ato do Diretor-Presidente do IPEM/AM, em face de Proposta do Diretor Administrativo e Financeiro, mediante justificativa, em ocorrendo defasagem do valor aquisitivo e sempre que houver previsão orçamentária para a despesa.”*

Por analogia ao serviço público federal, trazemos o Decreto Nº 3.887, de 16/08/2001, que assim dispôs sobre o benefício em tela:

*“Art. 1º O auxílio-alimentação será concedido a todos os servidores civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, independentemente da jornada de trabalho, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo.*

*§ 1º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com a refeição do servidor, sendo-lhe pago diretamente.*

*§ 2º O servidor fará jus ao auxílio-alimentação na proporção dos dias trabalhados, salvo na hipótese de afastamento a serviço com percepção de diárias.*

*Art. 2º O auxílio-alimentação será concedido em pecúnia e terá caráter indenizatório.*

*Art. 3º Ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão caberá fixar o valor mensal do auxílio-alimentação, observadas as diferenças de custo por unidade da federação.”* (Grifo nosso)

| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA | PROCESSO AUDIN    | PÁGINA |
|----------------------------------|-------------------|--------|
|                                  | PA-340-003/2013-O | 15/22  |

Posteriormente, apresentou cópia da publicação no DOE, de 12/12/2007, do Normativo n.º 0002/2007 – GSEFAZ-GSEPLAN/GSEAD/GCGE, que estabeleceu procedimento para ajuste dos contratos vigentes com empresas fornecedoras do benefício ticket-alimentação, que em seu art. 2.º enquadra, de forma exclusiva, apenas os servidores públicos do Estado do Amazonas, no exercício de suas funções, como jus ao direito de recebimento deste:

*“Art. 2º O ticket alimentação será concedido exclusivamente a servidor público estadual que se encontra no exercício de suas funções em seu órgão de origem, nos respectivos meses do ano de competência.”*

Cabendo destacar que, este normativo cita em seu corpo outro imediatamente anterior, n.º 0001/2007-GSEFAZ/GSEPLAN/GSEAD/GCGE, que em seu art. 2.º fixou o valor de R\$ 220,00:

*“Art. 2º O valor do tíquete alimentação de que trata o artigo anterior e sua respectiva recarga mensal será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).”*

Ainda sobre o assunto, cabe destacar que a Lei n.º 3.740, 12/04/2012, que dispôs sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas, apesar de tratar de vencimento, remuneração e vantagem pessoal, não contemplou o pagamento do referido benefício.

#### **Recomendação:**

- 1.4.3.1. Portanto, recomendamos ao Ipem/AM que, seja feita gestão junto ao Governo do Estado, com objetivo de apresentar a esta Audin, o devido embasamento legal para a concessão do auxílio-alimentação, a todos aqueles que o recebem (comissionados, Ipem/Fort e celetista), bem como para o valor de R\$ 440,00, pago individualmente.**

Processo n.º 4086/2012 de 10/05/2012

Interessado: Posto 3000 Ltda.

Objeto: Fornecimento de combustível

Tipo de despesa: Convite

Valor estimado: R\$ 78.885,00

Valor auditado: R\$ 149.248,80

Nota de empenho: 2012NE0253

Fonte: 250

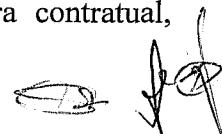
Elemento de despesa: 339030

#### **Comentários:**

- 1.4.4.** Inicialmente, não encontramos apensado aos autos, a devida autorização, por pessoa competente do órgão, para abastecimento de veículo, observando também que as autorizações emitidas pelo posto de fornecimento de combustível apensadas ao processo não estavam com as devidas assinaturas dos condutores dos veículos abastecidos.

No exercício de 2013, o núcleo de acompanhamento dos processos do órgão, criou novo número para o processo, quando deveria manter o mesmo, tendo em vista ser um processo contínuo com validade de 12 meses.

Cabendo destacar que, identificamos várias autorizações de abastecimentos apensadas ao processo com data anterior a assinatura do contrato, ou seja, sem cobertura contratual, contrariando o Art.59, parágrafo único da Lei 8.666:



| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA | PROCESSO AUDIN    | PÁGINA |
|----------------------------------|-------------------|--------|
|                                  | PA-340-003/2013-O | 16/22  |

*"Art. 59. A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.*

*Parágrafo único. A nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa."*

Evidenciamos também, conforme planilha acima, que só restam R\$ 7.743,63 de saldo do contrato que se encerra em julho de 2013, sendo que, até o momento não foi evidenciado nenhuma providencia com relação a uma nova licitação, tendo em vista o saldo restante não ser suficiente para atender as necessidades do órgão até o termínio do contrato.

#### **Recomendação:**

- 1.4.4.1. Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.**

Processo n.º 1820/2011 de 02/01/2012

Interessado: D5 Assessorias e Serviços Ltda.

Objeto: Aluguel de Veículos

Tipo de despesa: Convite

Valor estimado: R\$ 79.200,00

Valor auditado: R\$ 59.400,00

Nota de empenho: 2012NE018- valor-59.400,00

Fonte: 250

Elemento de despesa: 33.90.39

#### **Comentário:**

- 1.4.5. Apesar da Cláusula Quarta do contrato em vigor que trata da forma de pagamento estipular que, os pagamentos somente seriam realizados após, o recebimento das faturas e notas fiscais dos serviços executados pela contratada. Não encontramos apensadas aos processos as respectivas notas fiscais, somente as faturas.**

#### **Recomendação:**

- 1.4.5.1. Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.**

Processo n.º 3356/2012 de 26/02/2012

Interessado: Kaele Ltda.

Objeto: Aluguel de Veículos

Tipo de despesa: Pregão Eletrônico

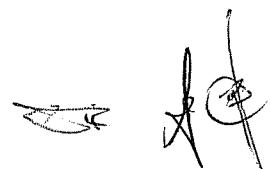
Valor estimado: R\$ 64.800,00

Valor auditado: R\$ 64.800,00

Nota de empenho: 2012NE029- valor-64.800,00.

Fonte: 250

Elemento de despesa: 33.90.39



| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA | PROCESSO AUDIN    | PÁGINA |
|----------------------------------|-------------------|--------|
|                                  | PA-340-003/2013-O | 17/22  |

**Comentário:**

1.4.6. Conforme já observado na análise do processo anterior, voltamos a identificar que, os pagamentos deveriam ser realizados somente após o recebimento das faturas e notas fiscais dos serviços executados pela contratada. Contudo, não encontramos apensadas ao processo as respectivas notas fiscais, somente as faturas dos valores mensais. Ressaltamos ainda que, no final do referido processo encontramos apensado a nota de empenho n.º 2012NE581, anulando o valor de R\$ 10.800,00. Contudo, de acordo com a análise realizada não existia saldo a ser anulado.

**Recomendação:**

1.4.6.1. **Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.**

Processo n.º 4502/2012 de 25/06/2012

Interessado: Rego e Mendes Construção Ltda.

Objeto: Contratação de um profissional da engenharia civil

Tipo de despesa: Convite

Valor estimado: R\$ 60.750,00

Valor auditado: R\$ 47.250,00

Nota de empenho: 2012NE012- valor – 33.750,00

Fonte: 250

Elemento de despesa: 339039

**Comentário:**

1.4.7. Foi observado por esta equipe auditora que, o saldo informado no boletim de medição do mês de março/2013 não confere com as notas pagas, bem como ainda não observamos apensado ao processo, nota de empenho anulando o saldo residual do empenho inicial, confeccionado no final do seu exercício de 2012, no valor de R\$ 60.750,00, tendo somente novo empenho em 2013 no valor de R\$ 33.750,00.

**Recomendação:**

1.4.7.1. **Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.**

Processo n.º 3445/2012 de 08/02/2012

Interessado: PS de Almeida ME.

Objeto: Manutenção de veículo

Tipo de despesa: Convite

Valor estimado: R\$ 79.951,35

Valor auditado: R\$ 79.951,35

Nota de empenho: 2012NE0151- valor – 79.951,35

Fonte: 250

Elemento de despesa: 33.90.39

| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA | PROCESSO AUDIN    | PÁGINA |
|----------------------------------|-------------------|--------|
|                                  | PA-340-003/2013-O | 18/22  |

**Comentário:**

1.4.8. Observamos que nas notas fiscais e ordens de serviço apensadas ao processo não consta a identificação, como a placa do veículo, no qual foi realizada a manutenção.

*"Art . 36. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor ou entidade beneficiaria, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito ou da habilitação ao benefício (Lei nº 4.320/64, art. 83).*

*§ 1º A verificação de que trata este artigo tem por fim apurar:*

*a) a origem e o objeto do que se deve pagar;"(grifo nosso)*

**Recomendação:**

1.4.8.1. **Que o IPEM/AM apresente a devida justificativa, ou a correção necessária, para o processo em questão, em atendimento à legislação vigente.**

Nº do Processo: 5803/2012

Interessado: OGL Cavalcante ME

CNPJ: 01.680.593/0001-47

Objeto: Aquisição de impressoras

Valor: R\$ 1.900,00

Modalidade: Dispensa de Licitação (Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93)

Nota Fiscal: 7.935/2012 (de 14 de dezembro de 2013)

Nota de Empenho: 2012NE0518

Elemento de despesa: 449052

Fonte: 250

**Comentário:**

1.4.9. Ao analisarmos o processo em tela, verificamos que na solicitação de propostas (fls. 09), o órgão delegado ao discriminar o objeto a ser adquirido, especificou o modelo da impressora pertencente a marca (HP), prática que é vedada pela Lei nº 8.666/93, especificamente em seu inciso I, § 7º, artigo 15.

**Recomendação:**

1.4.9.1. **Que o Ipem/AM apresente as devidas medidas, para garantir a correta discriminação do objeto na solicitação de propostas, não especificando modelo pertencente a apenas uma marca, prática vedada pelo inciso I, § 7º, do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93, visando sanar esse tipo de irregularidade.**

Nº do Processo: 6770/2013

Interessado: M. I. dos S. Rodrigues – Transportes

CNPJ: 05.086.689/0001-32

Objeto: Contratação de serviços de motoboy

Valor: R\$ 29.400,00

Modalidade: Pregão Presencial (nº. 001/2013)

Nº do Contrato: 002/2013 (de 15 de fevereiro de 2013)

Nota de Empenho: 2013NE084 (de 15 de fevereiro de 2013)

Elementos de despesa: 339039

Fonte: 250

|   |  |                        |
|---|--|------------------------|
| <b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b> | <b>PROCESSO AUDIN</b><br>PA-340-003/2013-O | <b>PÁGINA</b><br>19/22 |
|---|--|------------------------|

**Comentário:**

1.4.10. Não encontramos apensado aos autos, ato formal de designação do “pregoeiro e equipe”, contrariando o inciso VI, art. 21 do Decreto 3.555/2000.

**Recomendação:**

1.4.10.1. **Que o Ipem/AM apresente as devidas medidas para designação formal do “pregoeiro e equipe”, apensando aos autos dos processos, em cumprimento ao inciso VI art. 21, do Decreto 3.555/2000, visando sanar esse tipo de irregularidade.**

**1.5. Assunto – Processos de Diárias**

Foram analisados os Pedidos de Concessão de Diárias – PCDs, abaixo relacionados, identificando que o Ipem/AM utiliza como base para concessão de diárias, o Decreto Federal n.º 5992/2006:

| Processo n.º | PCD n. | Proposto                       | Período     | Quantidade de diária | Valor Unitário | Total pago (R\$) |
|--------------|--------|--------------------------------|-------------|----------------------|----------------|------------------|
| 4803         | 72/12  | Nuno César de Almeida Alves    | 01 a 15/8   | 14,5                 | 177            | 2.346,50         |
|              |        | Pedro Ribeiro Vieira           | 01 a 15/8   | 14,5                 | 177            | 2.346,50         |
|              | 77/12  | Nuno César de Almeida Alves    | 15 a 23/08  | 8,5                  | 177            | 1.384,50         |
|              |        | Pedro Ribeiro Vieira           | 15 a 23/08  | 8,5                  | 177            | 1.384,50         |
|              | 99/12  | Nuno César de Almeida Alves    | 11 a 23/10  | 12,5                 | 177            | 2.032,50         |
|              |        | Pedro Ribeiro Vieira           | 11 a 23/10  | 12,5                 | 177            | 2.032,50         |
| 4492         | 107/12 | Nuno César de Almeida Alves    | 23 a 29/10  | 6                    | 177            | 982,00           |
|              | 53/12  | Waldir Gomes de Queiroz Neto   | 27/6 a 11/7 | 14,5                 | 177            | 2.346,50         |
|              | 54/12  | Waldir Gomes de Queiroz Neto   | 11 a 23/7   | 12,5                 | 177            | 2.052,50         |
|              | 75/12  | Waldir Gomes de Queiroz Neto   | 6 a 13/8    | 7,5                  | 177            | 1.207,50         |
|              |        | Rui Maximiliano de Lima Freire |             | 7,5                  | 177            | 1.207,50         |
|              | 13/12  | Rui Maximiliano de Lima Freire | 6 a 13/8    | 7,5                  | 177            | 1.207,50         |
|              |        | Waldir Gomes de Queiroz Neto   |             | 7,5                  | 177            | 1.207,50         |
|              | 112/12 | Waldir Gomes de Queiroz Neto   | 8 a 9/11    | 1,5                  | 177            | 225,50           |
|              |        | Rui Maximiliano de Lima Freire | 8 a 9/11    | 1,5                  | 177            | 225,50           |
| 4441         | 50/12  | Jeu Linhares Bentes            | 18/6 a 2/7  | 14,5                 | 177            | 2.441,50         |
|              |        | Luiz Gracio Fonseca            | 18/6 a 2/7  | 14,5                 | 177            | 2.441,50         |
|              | 55/12  | Jeu Linhares Bentes            | 2 a 16/7    | 14,5                 | 177            | 2.336,50         |
|              |        | Luiz Gracio Fonseca            | 2 a 16/7    | 14,5                 | 177            | 2.336,50         |
|              | 70/12  | Jeu Linhares Bentes            | 16 a 30/7   | 14,5                 | 177            | 2.336,50         |
|              |        | Luiz Gracio Fonseca            | 16 a 30/7   | 14,5                 | 177            | 2.336,50         |
| 5123         | 73/12  | Jeu Linhares Bentes            | 30/7 a 2/8  | 3,5                  | 177            | 559,50           |
|              |        | luizGracio Fonseca             | 30/7 a 2/8  | 3,5                  | 177            | 559,50           |
|              | 84/12  | Terezinha de Jesus Macedo      | 18 a 22/09  | 5,5                  | 200,60         | 1.098,30         |
|              |        | Naisa Nogueira Monteiro        | 18 a 22/09  | 4,5                  | 224,20         | 1.023,90         |
| 4674         | 66/12  | Ivanildo Gama Barros           | 23 a 27/7   | 4,5                  | 200,60         | 897,70           |
|              | 85/12  | Ivanildo Gama Barros           | 24 a 27/09  | 3,5                  | 200,6          | 717,10           |
|              | 97/12  | Ivanildo Gama Barros           | 16 a 20/10  | 4,5                  | 200,6          | 917,70           |
|              | 115/12 | Ivanildo Gama Barros           | 21 a 23/11  | 2,5                  | 212,40         | 566,00           |

|   |  |  |  |                       |               |
|---|--|--|--|-----------------------|---------------|
| <b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b> |  |  |  | <b>PROCESSO AUDIN</b> | <b>PÁGINA</b> |
|   |  |  |  | PA-340-003/2013-O     | 20/22         |

|      |        |                             |            |     |        |          |
|------|--------|-----------------------------|------------|-----|--------|----------|
| 4595 | 60/12  | Jorge Augusto Carneiro      | 9 A 12/7   | 3,5 | 321,1  | 1.138,85 |
|      | 117/12 | Jorge Augusto Carneiro      | 26 a 30/11 | 4,5 | 287,30 | 1.287,85 |
| 4552 | 58/12  | Marcio Andre Oliveira Brito | 2 a 4/7    | 2,5 | 253,50 | 573,75   |
|      | 63/12  | Marcio Andre Oliveira Brito | 9 a 12/7   | 3,5 | 321,10 | 1.138,85 |
|      | 65/12  | Marcio Andre Oliveira Brito | 17 e 18/07 | 1,5 | 321,10 | 536,65   |
|      | 104/12 | Marcio Andre Oliveira Brito | 16 a 20/10 | 4,5 | 287,30 | 1.307,85 |
|      | 109/12 | Marcio Andre Oliveira Brito | 5 a 7/11   | 2,5 | 321,10 | 837,75   |
|      | 116/12 | Marcio Andre Oliveira Brito | 26 a 29/11 | 3,5 | 287,3  | 1.020,55 |

**Comentário:**

1.5.1. Com relação aos processos de diárias e passagens, não evidenciamos apensado à Prestação de Contas, algum documento, a exemplo do boletim diário de veículo-BDV, comprovando o veículo utilizado no deslocamento terrestre. Bem como ainda, no formulário de “Comprovação de viagem” a ausência de preenchimento do campo “data”, não permitindo confirmar a data da realização da prestação de contas.

**Recomendação:**

1.5.1.1. **Que o Ipem/AM apresente as medidas necessárias, com vistas a sanear as impropriedades anteriormente relacionadas.**

**1.6. Assunto – Processos de Suprimento de Fundos**

Utilizamos como bases normativas os art. 68 e 69 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, bem como os art. 45 a 47 do Decreto n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, sendo analisados os processos de suprimento de fundos abaixo relacionados:

| PROCESSO | SUPRIDOR RESPONSÁVEL           |             | ELEMENTO DE DESPESA | DATA      |                    |           | SAQUE (R\$) |
|----------|--------------------------------|-------------|---------------------|-----------|--------------------|-----------|-------------|
|          | NOME                           | CPF         |                     | CONCESSÃO | PRAZO DE APLICAÇÃO | PRESTAÇÃO |             |
| 4513/12  | Rodrigo Cunha da Costa         | 83262580244 | 339039              | 27/6/2012 | 17/7/2012          | 5/7/2012  | 4.000,00    |
| 4603/12  | Aurélio Queiroz Simonetti      | 05473624200 | 339039              | 6/7/2012  | 28/7/2012          | 6/8/2012  | 2.500,00    |
| 4793/12  | Pedro Ribeiro Vieira           | 11301961272 | 339039              | 31/7/2012 | 30/8/2012          | 2/9/2012  | 8.500,00    |
| 4857/12  | Rui Maximiliano de Lima Freire | 27570142268 | 339030              | 6/8/2012  | 2/9/2012           | 14/8/2012 | 400,00      |
| 4506/12  | Rui Maximiliano                | 27570142268 | 339039              | 6/8/2012  | 2/9/2012           | 14/8/2012 | 50,00       |



| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA |  |  |  |  | PROCESSO AUDIN    | PÁGINA |
|----------------------------------|--|--|--|--|-------------------|--------|
|                                  |  |  |  |  | PA-340-003/2013-O | 21/22  |

|                |  |             |        |            |            |            |               |
|----------------|--|-------------|--------|------------|------------|------------|---------------|
|                | de Lima<br>Freire                            |             |        |            |            |            |               |
| 4947/12        | Claudiomar<br>Gomes de<br>Aquino             | 14559137234 | 339030 | 15/8/2012  | 27/8/2012  | 31/8/2012  | 600,00        |
| 4544/12        | Claudiomar<br>Gomes de<br>Aquino             | 14559137234 | 339039 | 15/8/2012  | 27/8/2012  | 31/8/2012  | 200,00        |
| 4950/12        | Aurélio<br>Queiroz<br>Simonetti              | 05473624200 | 339039 | 15/8/2012  | 28/8/2012  | 10/9/2012  | 1.500,00      |
| 5055/12        | Adriano Luiz<br>de Araújo<br>Cardoso         | 60413034291 | 339030 | 13/8/2012  | 29/8/2012  | 30/8/2012  | 200,00        |
| 5142/12        | Rodrigo<br>Cunha da<br>Costa                 | 83262580244 | 339039 | 11/9/2012  | 1/10/2012  | 28/9/2012  | 400,00        |
| 5289/12        | Márcio André<br>de Oliveira<br>Souza         | 64406199268 | 339030 | 21/9/2012  | 11/10/2012 | 15/10/2012 | 500,00        |
| 5343/12        | Francisco<br>Marreiro de<br>Lima             | 15247210263 | 339030 | 10/10/2012 | 30/10/2012 | 30/10/2012 | 1.000,00      |
| 7654/13        | Romanir<br>Augusto<br>Barbosa<br>Corrêa Lima | 21893411249 | 339039 | 21/3/2013  | 3/4/2013   | 5/4/2013   | 500,00        |
| 7336/13        | Romanir<br>Augusto<br>Barbosa<br>Corrêa Lima | 21893411249 | 339039 | 14/2/2013  | 24/2/2013  | 5/4/2013   | 500,00        |
| TOTAL AUDITADO |  |             |        |            |            |            | R\$ 20.850,00 |

### Comentários:

- 1.6.1. Verificamos que, apesar de alguns valores ultrapassarem o limite para compra por suprimento de fundos, nos processos do órgão constam, em sua maioria, a justificativa para a compra dos materiais ou contratação de serviços e onde estes seriam aplicados, sobretudo no pagamento de serviços de barcos e lanchas, devido às peculiaridades geográficas e logísticas da região. No processo nº. 5055/12, cujo proposto é o Sr. Adriano Luiz de Araújo Cardoso, faltou devolução no valor de R\$ 80,00, conforme explicitado pela Assessora Marieta Mendonça (fls. 12) do referido processo.



| RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA | PROCESSO AUDIN<br>PA-340-003/2013-O | PÁGINA<br>22/22 |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|

**Recomendação:**

- 1.6.1.1.** Que o Ipem/AM faça gestão junto ao proposto Adriano Luiz de Araújo Cardoso, visando à restituição do valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), referente a saldo de suprimento de fundos não recolhidos.

**2 - ÁREA DE METROLOGIA LEGAL, e**

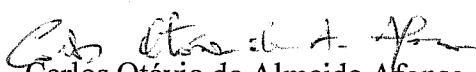
**3 - ÁREA DA QUALIDADE**

O resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria de Metrologia Legal, pelos técnicos da Dimel, e por parte da Diretoria da Qualidade, pelo técnico da Dqual, serão apresentados pelas próprias Diretorias mediante relatórios específicos que serão encaminhados em anexos a este Relatório de Auditoria.

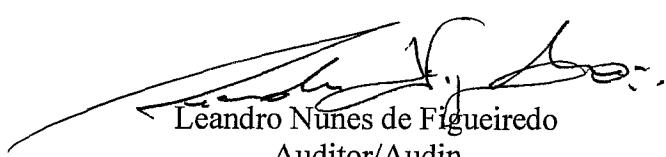
**III - CONCLUSÃO:**

Encerrado o trabalho de auditoria ordinária, realizado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – Ipem/AM constatamos que o mesmo vem desenvolvendo as atividades de forma regular com ressalva, sendo necessário que o Órgão promova o saneamento das recomendações encontradas neste relatório de nºs. 1.1, 1.2.1.1.1, 1.3.5.1.1.1, 1.3.6.1.1, 1.4.1.1, 1.4.2.1, 1.4.2.2, 1.4.3.1, 1.4.4.1, 1.4.5.1, 1.4.6.1, 1.4.7.1, 1.4.8.1, 1.4.9.1, 1.4.10.1, 1.5.1.1, e 1.6.1.1 respectivamente.

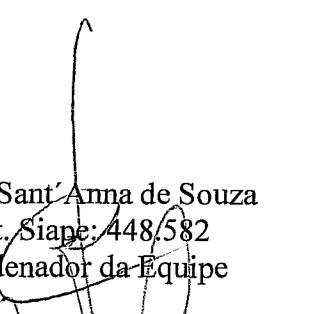
Rio de Janeiro, 12 de abril de 2013.



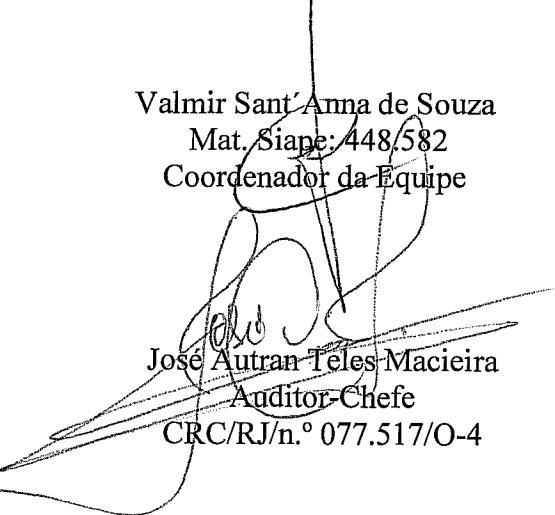
Carlos Otávio de Almeida Afonso  
Auditor/Audin  
CRA/MA n.º 2655



Leandro Nunes de Figueiredo  
Auditor/Audin  
CRC/RJ/n.º 104970/O-7



Valmir Sant'Anna de Souza  
Mat. Siape: 448.582  
Coordenador da Equipe



José Autran Teles Macieira  
Auditor-Chefe  
CRC/RJ/n.º 077.517/O-4